



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35198.000004/2016-88

Unidade Gestora: SR-III

PROCESSO Nº 35198.000004/2016-88

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - UASG
510181**

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **02/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** E A EMPRESA **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI**.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**, designado pela Portaria nº 2.402/ME/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 168, de 30 de agosto de 2019, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.249-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 083.496.869-01, e a empresa **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.434/0001-70, estabelecida à Rua Dias da Rocha Filho, 503, Alto da XV, CEP 80.045-275, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.576.795-4, expedida pela SSP/SP, e CPF/MF nº 062.777.528-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **02/2016**, de execução dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, com monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica e de vistoria de pronta resposta, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 02/2016, pelo período de mais 04 (quatro) meses a contar de **02/06/2021 a 02/10/2021**, podendo ser prorrogado até o prazo limite de 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, conforme justificado aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 55

(cinquenta e cinco) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado máximo de R\$ 265.882,77 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global estimado máximo, para o período de 04 meses, de R\$ 1.063.531,08 (Um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2016 e posteriores termos de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE1220 em 01/06/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 02/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Florianópolis/SC, 01 de junho de 2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTONIO MARCOS RIBEIRO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL (CONTRATANTE)
CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA - EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI (CONTRATADA)
LAYZI ALEXANDRA STALLMACH - TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **LAYZI ALEXANDRA STALLMACH, Técnico do Seguro Social**, em 01/06/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Chefe da Divisão**, em 01/06/2021, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840591** e o código CRC **6E822CBA**.

Referência: Processo nº 35198.000004/2016-88

SEI nº 3840591

Criado por [layzi.stallmach](#), versão 2 por [layzi.stallmach](#) em 01/06/2021 12:34:53.